

PORTARIA TIMBOPREV Nº 53, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Elisabeth Kolb Emmel.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ELISABETH KOLB EMMEL**, brasileira, casada, nascida em 26 de maio de 1962, portadora do CPF sob nº 397.937.290-15, ocupante do cargo de Dentista, Referência Salarial GP-83, matrícula nº 4041289-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, sem direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 9.475,15 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 43/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de agosto de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV